fls. Nº 455

CONTRATO

CONTRATO N° 02.0809/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ n° 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária Interina, Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF n° 128.786.183-00, nomeada pelo Decreto Municipal n° 344/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME**, inscrito no CNPJ n° 26.697.721/0001-96, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Bairro Milonga, CEP 64.770-00, São Raimundo Nonato - PI, neste ato representado pela Sra. Lucineide de Sousa Carvalho, portadora do CPF n° 029.056.033-05 doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA ATENDER A REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, SOB COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 021/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

EMPRESA: LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME
CNPJ: 26.697.721/0001-96
ENDEREÇO: Rua Dr. Luiz Paixão, 401, Bairro Milonga, CEP 64.770-00, São Raimundo Nonato - PI
REPRESENTANTE: Lucineide de Sousa Carvalho, CPF n° 029.056.033-05
E-MAIL: alsdistribuidora@outlook.com.br **TEL.:** (89) 99401-3932

LOTE I - COTA PRINCIPAL
AR CONDICIONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1.	AR CONDICIONADO SPLIT POTENCIA	UND.	30	R$ 2.498,90	R$ 74.967,00

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Dados: 2021.09.08 10:49:32 -03'00'

fls. Nº 456

	MÍNIMA DE 18.000 BTUS, com garantia mínima de 12 meses - **COTA PRINCIPAL**				

LOTE II – COTA RESERVADA
AR CONDICIONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
2.	AR CONDICIONADO SPLIT POTENCIA MÍNIMA DE 18.000 BTUS, com garantia mínima de 12 meses - **COTA RESERVADA**	UND.	10	R$ 2.498,90	R$ 24.989,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 99.956,00 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/09/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 99.956,00 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.1661 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIP. PERMANENTES
Elemento de Despesa	44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte	001- RECURSO ORDINÁRIO 124 - FNDE

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Dados: 2021.09.08 10:49:49 -03'00'

fls. Nº 457

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Dados: 2021.09.08 10:50:06 -03'00'

fls. Nº 458

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305

Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Dados: 2021.09.08 10:50:25 -03'00'

fls. Nº 459

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior – PI, 08 de Setembro, de 2021.

Maria José Andrade Santos
Secretária Interina de Educação
CONTRATANTE

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Assinado de forma digital por LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO:02905603305
Dados: 2021.09.08 10:50:45 -03'00'

LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME
CNPJ nº 26.697.721/0001-96
CONTRATADA

fls. Nº 461
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 034/2021 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Pregão Eletrônico nº 019/2021 SRP PMCM-PI.

DETENTORA do Lote I (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34) e Lote II (itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42).	DISTRIBUIDORA ML LTDA
CNPJ:	03.504.585/0001-75
CONTATO	Fone: (86) 3226-8506 (86) 98819-4594
ENDEREÇO	Rua Celso Pinheiro, 1888, Bairro Cristo Rei, CEP 64.015-310.
CIDADE	Teresina - PI
EMAIL	distribuidoraml2@gmail.com

Id:0E288481E36AFDB2

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA, BORDADO, SERIGRAFIA, SUBLIMAÇÃO E MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
ABERTURA DA SESSÃO: 23 de Setembro de 2021. **HORÁRIO:** às 09:30 horas.
LOCAL: ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br).
EDITAL COMPLETO: Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Publicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Mais informações no e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior – PI licitacaopmcm2021@gmail.com.
TELEFONE P/ CONTATO: (86) 3252-1800, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

Campo Maior - PI, 09 de Setembro de 2021.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

Id:01AB13469990FE7D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0809/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de climatização para atender a rede publica municipal de ensino, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** J R PESSOA FILHO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 02.939.111/0001-93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 7.898,00 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 03/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/09/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa J R PESSOA FILHO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 02.939.111/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Rodrigues Pessoa Filho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:167C255414A6FE7F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0809/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de climatização para atender a rede publica municipal de ensino, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrito no CNPJ nº 26.697.721/0001-96. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 99.956,00 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2021. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 03/09/2021. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/09/2021. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, inscrito no CNPJ nº 26.697.721/0001-96, neste ato representado pelo Sra. Lucineide de Sousa Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:073829280FB8FE61

SINDSERMCT
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUN. DE COCAL DE TELHA – PIAUÍ
CNPJ Nº. 09.196.567/0001-50
FUNDADO EM 18 DE AGOSTO DE 2007.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÕES SINDICAIS 2021

O Presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COCAL DE TELHA PIAUÍ – SINDSERMCT**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA todos os associados (as), em gozo dos seus direitos Sindicais, para as ELEIÇÕES SINDICAIS de renovação dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal do SINDSERMCT para o QUINQUENHO 2021 a 2026, conforme o Capitulo IV do Estatuto dessa Entidade**, que se realizará no dia 11 de Dezembro de 2021, no período de 8:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, na Sede do Sindicato, na Rua Anisão nº1001-L, Bairro Vila Nova Cocal de Telha - PI, ficando aberto o prazo de 30 dias para o registro das chapas, a partir da Publicação deste Edital, que será divulgado em jornal de grande circulação e afixado na sede da Entidade e nos principais locais de trabalho. As Chapas serão registradas na sede do Sindicato, durante o periodo determinado no horário de 8:00h as 12:00h de segunda a sexta feira. As eleições acontecerão através do voto direto e secreto daqueles que se sindicalizaram até 03 (três) meses antes das eleições e que estiverem quites com seus direitos e deveres sindicais. Não podendo ser Candidato a Diretoria e ao Conselho Fiscal os sócios que tiverem ocupando cargos de confiança ou em comissão, conforme art. 39, Parágrafo Único do Estatuto do SINDSERMCT.

Cocal de Telha - PI, 09 de Setembro de 2021.

Raimundo Nonato da Silva
Presidente do SINDSERMCT.